



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS LC – 085/2013**

EDITAL 01/2026

Publicação: 7 de janeiro de 2026

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTAS FINAIS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE NO CARGO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), CONFORME CARGOS DEFINIDOS NA LC 085/2013 E ATUALIZAÇÕES, REFERENTE AO TÉRMINO DO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES EM 08/2025, 09/2025, 10/2025 e 11/2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a LC 159/2021, ratifica as notas divulgadas através do **Anexo I do Edital de Divulgação 08/2025, de 12 de novembro de 2025**, dos servidores admitidos nos períodos relacionado no referido edital que realizaram a Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório, para fins de aquisição da estabilidade funcional no cargo público, regulamentada nos termos da LC 085/2013 e atualizações e conforme Artigo 41, §4º da Constituição Federal, considerando que **houve realização de oitivas, e com parecer definitivo publicado nas Portarias FMSRC 8224/2025 de 19 de dezembro de 2025 e 8253/2026 de 7 de janeiro de 2026** tornando-as notas finais deste processo de Avaliação de Desempenho – Estágio Probatório. Os trabalhos foram desenvolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras ACS-ACE designada pela **Portaria FMSRC 7012, de 1 de dezembro de 2023**. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital que fica disponível pela Internet no endereço: <https://sauderioclaro.org.br/>– Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras - Processo de Avaliação de Desempenho ref. LC 085/2013 e Atualizações – Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 7 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente